

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito



Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 02/08/22

Servidor - Matrícula
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

DECRETO N.º 3853/2022

De 02 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "c", Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 21.209,51 (Vinte e um mil e duzentos e nove reais e cinquenta e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07 .01 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0016.2.098 Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Funda

Conta: 3920

Fonte: 1209 Recurso Fundo Social Sicredi/2021

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 19.812,59

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.019 Manutenção das Equipes da Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB.

Conta: 3921

Fonte: 4504 CUSTEIO – Gestão do SUS

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.396,92

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo **excesso de arrecadação**, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
1209	Recurso Fundo Social Sicredi/2021	19.812,59

Visite nosso site: www.pmcerr Branco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



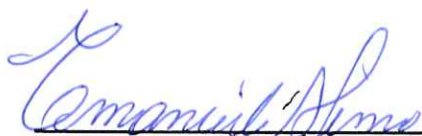
4504	CUSTEIO – Gestão do SUS	1.396,92
TOTAL GERAL		21.209,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretaria Municipal de Administração



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal